



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 168 fme

Ofício nº 520/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9183/2017

Cubatão, 23 de Agosto de 2017.

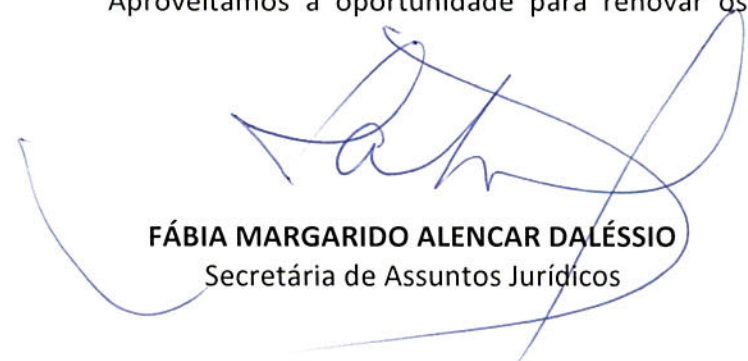
Ref.: Indicação nº 730/2017
Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício nº e-881/2017-tep
Processo nº 1468/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 10:20 hs	24 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do memorando nº 0308/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.